



PROJETO DE LEI Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Nenhum servidor público efetivo ou comissionado do município de Condado-PB receberá, no ano de 2025, remuneração mensal inferior a R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2025.